



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR TR 01/2020

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** 39b3d607-5596-463d-9395-e814b12c4512 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

## TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD TR 01/20</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>40.738.924/0001-04</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>2.893.072,52</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2020 A 31.12.2020</b>

### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2020 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2019, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign 39b3d607-5596-463d-9395-e814b12c4512 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os



- inclusive impedimentos descritos no artigo 24§2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio do Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente A Confederação de que caso a entidade seja desfilhada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória, por parte da entidade Confederação, a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;
  - s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;



- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 9.615 de 1998 e da Lei Federal 13.756, com recursos de TDRs e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON		CNPJ/MF 40.738.924/0001-04
ENDEREÇO SGAS 616 Bloco B, sala 223 - Asa Sul		
CIDADE BRASILIA	UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO presidente@cbtri.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL ERNESTO TEIXEIRA PITANGA		
CPF-MF 326.856.105-53		FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2020 A 31.12.2020
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2020 A 31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR TR 01/20	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2020, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020



5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	721.620,00
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	1.313.950,00
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	138.000,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	691.650,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		27.852,52
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.893.072,52</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 9.615 de 1998 e Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

## TDR TR 01.2020.pdf

Código do documento 39b3d607-5596-463d-9395-e814b12c4512

### Assinaturas



Virgílio de Castilho Barbosa Filho  
ceo.cbtri@gmail.com  
Acusou recebimento

*Virgílio de Castilho Barbosa Filho*



Ernesto Teixeira Pitanga  
presidente@cbtri.org.br  
Assinou como parte


*Ernesto Teixeira Pitanga*



Ricardo de Simões Nobre Junior  
ricardo.nobre@cob.org.br  
Aprovou



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte



Isabele Duran Cordeiro  
isabele.duran@cob.org.br  
Assinou como parte



### Eventos do documento

#### 20 Dec 2019, 15:50:49

Documento número 39b3d607-5596-463d-9395-e814b12c4512 **criado** por MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email :mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T15:50:49-03:00

#### 20 Dec 2019, 15:55:06

Lista de assinatura **iniciada** por MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T15:55:06-03:00

#### 07 Jan 2020, 14:56:53

MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. **ALTEROU** o signatário **isabele.duran@cob.org.br** para **paulo.wanderley@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T14:56:53-03:00

#### 07 Jan 2020, 15:01:02

MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. **REMOVEU** o signatário **paulo.wanderley@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:01:02-03:00

#### 07 Jan 2020, 15:02:13

MARIANY MAYUMI NONAKA (Conta bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br.

**ADICIONOU** o signatário **paulo.wanderley@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:02:13-03:00

**15 Jan 2020, 15:12:41**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **ADICIONOU** o signatário **ceo.cbtri@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2020-01-15T15:12:41-03:00

**15 Jan 2020, 15:12:58**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **REMOVEU** o signatário **presidente@cbtri.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-15T15:12:58-03:00

**15 Jan 2020, 15:13:24**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **ADICIONOU** o signatário **presidente@cbtri.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-15T15:13:24-03:00

**15 Jan 2020, 15:34:48**

VIRGILIO DE CASTILHO BARBOSA FILHO **Acusou recebimento** (Conta 11bf9fc7-fa59-46d6-b9ec-1e46fd412fd2) - Email: ceo.cbtri@gmail.com - IP: 177.79.34.134 (ip-177-79-34-134.user.vivozap.com.br porta: 40898) - Documento de identificação informado: 045.347.837-95 - DATE\_ATOM: 2020-01-15T15:34:48-03:00

**15 Jan 2020, 15:40:22**

ERNESTO TEIXEIRA PITANGA **Assinou como parte** (Conta f8915e4f-8662-4d70-813a-605766311740) - Email: presidente@cbtri.org.br - IP: 45.4.187.106 (45.4.187.106.static.bsbttecnologia.com.br porta: 42330) - Documento de identificação informado: 326.856.105-53 - DATE\_ATOM: 2020-01-15T15:40:22-03:00

**16 Jan 2020, 11:00:36**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Aprovou** (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email: ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 189.125.206.242 (242.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 54508) - **Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987** - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE\_ATOM: 2020-01-16T11:00:36-03:00

**16 Jan 2020, 11:31:02**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (Conta ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 186.251.242.132 (186-251-242-132.ip.yawl.com.br porta: 62550) - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2020-01-16T11:31:02-03:00

**21 Jan 2020, 12:43:13**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **ADICIONOU** o signatário **isabele.duran@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-21T12:43:13-03:00

**21 Jan 2020, 12:43:27**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **REMOVEU** o signatário **paulo.wanderley@cob.org.br** - DATE\_ATOM:

2020-01-21T12:43:27-03:00

**21 Jan 2020, 16:19:48**

ISABELE DURAN CORDEIRO **Assinou como parte** (Conta 553e14dd-8fc0-4fb6-bc12-3a13eb862aa8) - Email: Isabele.duran@cob.org.br - IP: 189.125.206.242 (242.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 63202) - Documento de identificação informado: 052.002.957-77 - DATE\_ATOM: 2020-01-21T16:19:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8a7c3e53b8358a6e6326f3c1ff3fcbccc1fda50754bd9c359e736b6eb100e61f

(SHA512):24a6f4110d8e1ace311f31f0f01910bc4f147508fedbaaa1375d195d8146fd32147d3067a1967dd2ef88d0f9f4a3049d461c67010e82c5f8d78f8c24cf6eb4b9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**